

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 619/

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a SRA. RIANA MARIA DA PENHA NETO, o terreno localizado no lado direito, do Cemitério desta Cidade, onde encontra-se os restos mortais do Senhor JOSÉ NETO CONCEIÇÃO, esposo da referida senhora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Barra, em 23 de dezembro de 1927.

  
JOSÉ MARIA MIGUEL FRE ROSA  
Prefeito Municipal